

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 273/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POSSE – GO E A EMPRESA CONSTRUTORA ESPERANÇA LTDA - ME,

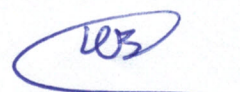
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ MF sob o nº 01.743.335/0001-62, situado na Avenida padre Trajano, nº 55, Centro, CEP 73.900.000, Posse - GO, representado pelo senhor WILTON BARBOSA DE ANDRADE, brasileiro casado, portador do CPF MF sob o nº 457.272.791-00 e RG SSP GO sob nº 1.618.590, 2ª via, residente e domiciliado nesta cidade de Posse - GO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu representante legal, o Senhor DIOGO AGNES DOMINGUES RAPOSO, nomeado nos termos da Portaria nº 004, de 02 de Janeiro de 2017, brasileiro, casado, agente político no cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, inscrito no CPF MF sob o nº 532.482.011-34 e RG sob o nº 3552650 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominado de CONTRATANTE ; e

CONTRATADA: CONSTRUTORA ESPERANÇA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 02.502.349/0001-57, situada na Praça Mãe Lolo, nº 1801, Centro, CEP 73900-000, Posse - GO, neste ato representada pelo Senhor EVALDO PEREIRA PASSOS, sócio, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1257869 e CPF (MF) n.º 112.677.391-34, residente e domiciliado a Rua Jose Décio, Chácara Boa Esperança, nº 1801, Setor Central, Posse – GO. De agora em diante chamado de CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 273/2016 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até 24 (vinte e quatro) de Abril de 2018, a contar de 24 (vinte e quatro) de Abril de 2017, do primeiro termo aditivo celebrado entre as partes em 26 (vinte e seis) de Novembro de 2016.





CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA

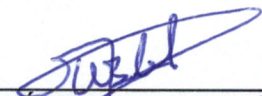
O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 24 (vinte e quatro) de Abril de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Posse – GO, em 20 de Abril de 2017.



MUNICÍPIO DE POSSE - GO
WILTON BARBOSA DE ANDRADE
CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE POSSE - GO
SEINFRA
DIOGO AGNES DOMINGUES RAPOSO



CONSTRUTORA ESPERANÇA LTDA
EVALDO PEREIRA PASSOS
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: